

governamentais.gov.br/edital/153061-05-25-2017. Entrega das Propostas: a partir de 23/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/06/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no edital.

SANDRA FARIA FABRES
Pregoeiro

(SIDE - 22/05/2017) 153061-15228-2016NE801254

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 UASG 153032

Nº Processo: 23090005644201784. Objeto: Conexão das instalações da unidade de consumo do acessante ao sistema de distribuição operado pela - constitui objeto do contrato o estabelecimento das condições, procedimentos, direitos e obrigações das partes que regularão a conexão das instalações da unidade de consumo do acessante ao sistema de distribuição operado pela CEMIG d no cnpj/mf sob o nº 06.981.180/0001-16, inscrição estadual nº isento, na Fazenda Palmal, área rural, situada no município de Ijací, MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição, art. 25, caput, da Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 07/03/2017. LIDIANE FATIMA EVANGELISTA. Diretora de Gestão de Materiais. Ratificação em 19/05/2017. EDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO. Vice-reitora. Valor Global: R\$ 19.626,28. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDE - 22/05/2017) 153032-15251-2017NE800017

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2017 - UASG 153254

Número do Contrato: 17/2013. Nº Processo: 23072000204201325. PREGÃO SISPP Nº 11/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 17027806000176. Contratado : CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8666/93 art. 57 inc II . Vigência: 17/05/2017 a 17/05/2018. Valor Total: R\$16.944.237,89. Fonte: 112000000 - 2017NE800042. Data de Assinatura: 16/05/2017.

(SICON - 22/05/2017) 153254-15229-2017NE800262

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2017 - UASG 153267

Nº Processo: 23072010234201692. PREGÃO SRP Nº 3/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 02493473000101. Contratado : AKAI-LOCADORA DE CACAMBAS LTDA - -ME. Objeto: Locação de 200 caçambas estacionárias para o Campus Pampulha da UFMG. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10.520/02 . Vigência: 18/05/2017 a 18/05/2018. Valor Total: R\$30.120,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800183. Data de Assinatura: 18/05/2017.

(SICON - 22/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

EXTRATOS DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 31/2011 Nº Processo: 23072004510201179. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVAADORES SA -.Objeto: Fornecimento e instalação de 10 elevadores novos para o Hospital das Clínicas da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 22/05/2017 .

(SICON - 22/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

CONTRATO Nº 32/2011 Nº Processo: 23072004510201179. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 90347840000703. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVAADORES SA -.Objeto: Conservação e manutenção preventiva e corretiva dos 10 elevadores atuais do Hospital das Clínicas da UFMG. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 22/05/2017 .

(SICON - 22/05/2017) 153267-15229-2017NE800013

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.007929/2014-25 -3º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 013/14-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS CNPJ nº 33.000.167/0001-01. Objeto: Alteração do Plano de Trabalho. Início da vigência do Termo Aditivo:

03/05/2017. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 15/07/2017. Nome e cargos dos signatários: Jaime Arturo Ramírez - Reitor da UFMG, Sr. Claudio Marcos Ziglio - Gerente de Engenharia de Reservatórios da PETROBRAS, Prof. Roberto Alves Nogueira - Diretor de Operações da FUNDEP. Data da assinatura: 03/05/2017.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAIS DE 22 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Nº 345 - Unidade: Faculdade de Farmácia
Departamento: Alimentos
Área de Conhecimento: Tecnologia e Processamento de Alimentos, Operações Unitárias e Análise Sensorial na Área Farmacêutica

Edital: nº 269, de 07/04/2017, publicado no DOU de 10/04/2017

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Daniela Pereira Leão Vieira
2º lugar: Marina Campos Zicker
Data de Homologação Interna: 12/05/2017

Nº 346 - Unidade: Instituto de Ciências Agrárias
Área de Conhecimento: Área 2: Topografia e Desenho Técnico

Edital: nº 202, de 08/03/2017, publicado no DOU de 09/03/2017

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 20 horas semanais
Classificação:
1º lugar: João Victor Gonçalves Oliveira
2º lugar: Samuel Alves Boitrago
3º lugar: Sarah Lenise de Oliveira e Silva
4º lugar: Fabíola Mendes Braga
Data de Homologação Interna: 17/04/2017

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 344, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatas ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Odontologia. DEPARTAMENTO: Clínica, Patologia e Cirurgias Odontológicas. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial. TITULAÇÃO: Graduação em Odontologia com Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial registrado no CFO (Conselho Federal em Odontologia). PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: no quinto dia útil após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae", prova didática e prova escrita. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 20 (vinte) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Especialista será de R\$ 2.408,18 (dois mil quatrocentos e oito reais e dezoito centavos). Caso possua título de Mestre, será de R\$ 2.768,02 (dois mil setecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 3.305,07 (três mil trezentos e cinco reais e sete centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, naquilo que couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 347, DE 22 DE MAIO DE 2017

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatas ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Letras. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras ou áreas afins. TITULAÇÃO: Mestrado ou Doutorado em Letras, com proficiência em Língua Inglesa. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade de Letras, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30, nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.